



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 02/2015

Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto de Extensão “Ateliê de Textos” para o período de agosto a dezembro de 2015

O Coordenador da Ação de Extensão “**Ateliê de Textos**” da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(s) dos cursos de graduação em **Produção Editorial** e **Desenho Industrial** da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá(ão) Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao **Projeto** de Extensão “**Ateliê de Textos**” contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2015 – MEC – SESu – DIFES).

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	15/06/2015
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	16/06/2015 a 25/06/2015
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	30/06/2015
2.4	Envio de material para avaliação	01/07 a 07/07/2015
2.5	Divulgação dos resultados provisórios	15/07/2015
2.6	Período para recursos	16 /07/2015
2.7	Resultado dos recursos	24/07/2015
2.8	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	27/07/2015
2.9	Início das atividades junto ao Coordenador da Ação de Extensão considerada, com o preenchimento do Plano de atividades.	04/08/2015

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de extensão com duração de até 05 (cinco) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

3.3 O bolsista fará jus a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referentes ao Auxílio-Transporte.

3.4 Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer a Bolsa de Extensão, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Produção Editorial ou Desenho Industrial da UFSM.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

4.3 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Extensão.

4.3 Ter conhecimentos básicos em editor de texto, Power Point, Corel Draw ou programa equivalente para edição de imagens.

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Currículo Lattes atualizado, com cópias dos comprovantes.

5.2 Histórico do curso de Produção Editorial ou Desenho Industrial na UFSM.

5.3 Comprovante de matrícula no curso de Produção Editorial ou Desenho Industrial na UFSM.

5.4 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, cartão do banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dia(s): 16/06/2015 a 25/06/2015

b) Local: sala nº 3163 (Laboratório de Português), Prédio 16 (Centro de Educação).

c) Horário: segunda-feira das 14h às 17h; terça-feira e quinta-feira das 8h às 12h.

6.2 Mais informações pelo e-mail: ufsm.ateliedetextos@gmail.com

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenação da Ação de Extensão e por por 01 (um) membro vinculado ao Projeto de Extensão “Ateliê de Textos”.

7.2. O processo seletivo será composto de três fases:

a) A 1ª (primeira) fase da seleção se dará pela análise do **currículo Lattes** (com cópias dos comprovantes) e do **histórico do curso**. Conforme a tabela de pontuação no Anexo 1, a nota máxima da primeira fase da seleção se limita a 100 pontos.

b) A 2ª (segunda) fase da seleção será constituída por **entrevista** com a Comissão de Seleção, que tratará de conhecimentos e experiência do candidato com editoração e uso de softwares (como Corel Draw), experiência em Ações de Extensão e disponibilidade de tempo para atender as atividades do Projeto de Extensão "Ateliê de Textos". A pontuação da segunda fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

c) A 3ª (terceira) fase da seleção se dará pela **produção de ilustração** de um texto, a ser solicitado ao candidato durante a entrevista referida no item b). O arquivo com a ilustração deverá ser enviada por e-mail, dentro de um prazo estipulado pela comissão de seleção. A pontuação da terceira fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

7.3 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão deverá ser calculada pela seguinte fórmula: **NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA FASE + NOTA DA SEGUNDA FASE + NOTA DA TERCEIRA FASE**

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 Ao candidato classificado caberá reunir-se com o Coordenador da Ação de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão.

7.6 O Coordenador da Ação de Extensão deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Título da Ação de Extensão; Nome do Coordenador; Candidatos inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme item 7.2; Tabela com Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação do Bolsista aprovado juntamente com Plano de Atividades devidamente assinado.

7.7 O Coordenador da Ação de Extensão deverá remeter as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da Bolsa de Extensão (Gabinete de Projetos), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, em 16/07/15, na sala nº 3163 (Laboratório de Português), do Prédio 16 da UFSM, das 8h às 12h.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Experiência em editoração e diagramação.

2º) Participação em Ação de Extensão, na UFSM, até junho de 2015.

3º) Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2015.

4º) Participação em Projeto de Extensão, na UFSM, até junho de 2015.

5º) Participação em Projeto de Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2015.

6º) Participação em Projeto de Ensino de graduação, na UFSM, até junho de 2015.

7º) Publicação de trabalhos completos em periódicos acadêmicos ou Anais de eventos

8º) Apresentação de trabalhos em eventos científicos e de Extensão.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

10. SEGURO OBRIGATÓRIO

10.1 Todo bolsista de extensão terá direito à apólice de seguro contra acidentes Pessoais, conforme dispositivo legal vigente.

10.2 O Coordenador da Ação de Extensão deverá encaminhar o comprovante relacionado no item 8.1, ao setor de pagamento da Bolsa de Extensão, para fins de arquivamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

11.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

11.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

11.4 A contratação do acadêmico selecionado está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROEXT 2015.

11.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 15 de junho de 2015.

Cristiane Fuzer
Coordenadora da Ação de Extensão
"Ateliê de Textos"

ANEXO 1

Tabela de Pontuação: 1ª Fase de Seleção

Critérios	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, até junho de 2015.	1,5	20,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2015.	1,0	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação, até junho de 2015.	1,0	10,0	
Experiência em editoração, diagramação e afins.	2,0	20,0	
Apresentação de trabalhos em eventos de extensão.	1,0	10,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	1,0	10,0	
Participação como ouvintes em eventos de extensão e científicos.	1,0	10,0	
Publicação de trabalhos completos em periódicos ou anais de eventos.	1,0	10,0	